



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-98

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/93

" Altera a Resolução nº 04, de 03 de agosto de 1989 e dá outras providências "

=====

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O artigo 11 da Resolução nº 04/89, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Artigo 11 - Ficam mantidos os cargos de provimento efetivo de Secretária do Legislativo (Referência 12) e Auxiliar de Serviços Gerais (Referência 04) e o cargo de Oficial Administrativo (Referência 07), a serem extintos na vacância."

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo III, assim redigido :

ANEXO III

QUADRO DO PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ref. 04
01	Oficial Administrativo	Ref. 07
01	Secretária do Legislativo	Ref. 12

Obs : - cargos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-98

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

f1, 02

continuação do Projeto de Resolução nº. 01/93.-

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de janeiro de 1993.-


Jorge de Oliveira
Presidente

Roberto Mariano Marsola
2.º Secretário

Adilson Denizeti Mira
1.º Secretário